

## **RESOLUÇÃO Nº 16, DE 08 DE JULHO DE 2024.**

**Institui as Comissões Permanentes do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.**

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 75 da Constituição Federal, c/c art. 88 da Constituição do Estado do Piauí e no art. 4º e § 1º do art. 49 da sua Lei Orgânica (Lei nº 5.888, de 19 de agosto de 2009), e,

**CONSIDERANDO** o art. 146 e seguintes da Resolução TCE/PI Nº 13/2011 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Piauí);

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir as Comissões Permanentes que colaborarão para o desempenho das atribuições do Tribunal, conforme estabelecidas no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Fixar o prazo de até 31 de julho de 2024 para que cada Comissão apresente proposta de suas atribuições.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de julho de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 08 de julho de 2024.

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros - **Presidente**  
Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva  
Cons<sup>a</sup>. Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins  
Cons. Kleber Dantas Eulálio  
Cons<sup>a</sup>. Rejane Ribeiro de Sousa Dias  
Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo  
Cons. Substituto Jackson Nobre Veras  
Proc. Leandro Maciel do Nascimento – **Subprocurador-Geral do MPC**

**Este texto não substitui o publicado no DO TCE/PI de 09.07.24.**